



EDITAL Nº 10/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PROFEI/UERN

1. DA FINALIDADE

1.1 A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - PROFEI/UERN, no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento interno de docentes para atuar no PROFEI/UERN, com abertura de vaga para orientação a partir do primeiro semestre de 2025.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 - Linha 1: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

A linha contempla pesquisas e estudos epistemológicos, políticos e históricos referentes à Educação Especial numa nova perspectiva de atuação, qual seja, o vínculo com a constituição de espaços educacionais inclusivos. Busca analisar as implicações epistemológicas e políticas contemporâneas relacionadas às práticas educacionais, com ênfase na gestão de sistemas escolares, nos recursos de suporte pedagógico especializado, na construção, implantação e usabilidade de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como aspectos favorecedores e inovadores para a escolarização dos estudantes, garantindo-lhes o direito de aprendizagem e desenvolvimento nessa área de conhecimento.

2.2 - Linha 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva

A linha contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, Projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e análise da Tecnologia Assistiva como área de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo.

2.3 - Linha 3: Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva

A linha contempla pesquisas e estudos relacionados diretamente às práticas educacionais e aos processos formativos de educadores (inicial, continuada e em serviço) para atuação pedagógica na diversidade, contemplando os princípios de uma educação inclusiva. Busca analisar os processos de ensino e aprendizagem e as inovações pedagógicas para o atendimento às necessidades educacionais de qualquer ordem: biopsicossocial ou etnocultural. Os estudos se concentram nos aspectos relacionados à organização da escola para garantir a formação de educadores numa perspectiva inclusiva, a partir da análise de práticas, desenvolvimento curricular, adequações de recursos ou métodos pedagógicos e em procedimentos que possibilitem o êxito na escolarização dos estudantes.



3. DO PERFIL MÍNIMO

3.1 O docente candidato na seleção deverá apresentar o seguinte perfil mínimo comprovado:

- a) Ser docente efetivo da UERN com título de doutor;
- b) Ter reconhecida experiência profissional convergente com a ementa de uma das linhas de pesquisas do PROFEI e ser aprovado pelo Colegiado da Instituição Associada (UERN);
- c) Atingir a pontuação mínima de 200 pontos no quadriênio – média anual de 50 pontos – e apresentar produção científica continuada e relevante que se reflita em publicações qualificadas pela **área 51 da Capes: Ciências e Humanidades para a Educação Básica.**
- d) Apresentar produção e publicação científica no quadriênio, **vinculadas à área de Ciências e Humanidades para a Educação Básica da Capes**, em periódicos científicos, livros e capítulos, verbetes e produto técnico-tecnológico, excluída a duplicidade do produto na forma de coautoria entre docentes do mesmo Programa.
- e) Ser coordenador de projeto de pesquisa vigente vinculado com a temática da linha de pesquisa para a qual concorre.
- f) Apresentar comprovação de sua produção considerando a pontuação os quadros 1,2,3,e 4, dispostos a seguir:

Quadro 1: Pontuação artigos publicados em periódicos

Artigo em Periódico	Pontos
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10

Quadro 2: Pontuação de livros

Livros Autorais (Obras Completas)	Pontos
L1	250
L2	180



L3	130
L4	80
L5	30

Quadro 3: Capítulos de livros e verbetes

Capítulos de livros e verbetes	Pontos
Capítulos de livros	60
Verbetes	30

Quadro 4 - Produtos Técnico-Tecnológicos

Produtos Técnico-Tecnológicos	Pontos
T1	250
T2	85
T3	65
T4	25
T5	05

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas pelo formulário disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSen3nDWz9gLvDx2F9KkDSUayeSCoC5w5ClrSvPXhcI4Gfp_UQ/viewform?usp=sf_link

4.2 No preenchimento do formulário, o candidato deverá apresentar as seguintes informações, sob pena de indeferimento da inscrição:

- Apresentar cópia do projeto de pesquisa vigente, vinculado a linha que pleiteia pertencer no PROFEI, será apreciado pelo Colegiado da Instituição Associada (UERN).
- Apontar, em anexo no projeto, as perspectivas de produção de artigos em periódicos qualificados na área de Ensino, capítulos de livros e/ou livros e participação e publicação em eventos nacionais e internacionais durante o quadriênio;
- Cópia do Diploma de Doutorado (revalidado, se for o caso) emitido por curso/universidade reconhecido pelo MEC;
- Currículo Lattes atualizado.
- Preencher o Quadro de produtividade individual (Anexo I)



4.3 A inscrição de cada candidato deverá ser feita somente em uma das linhas de pesquisa do Programa, obedecendo a sua formação e sua produção.

4.4 O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas ofertadas para credenciamento de novos docentes são distribuídas por linha de pesquisa, da seguinte forma:

LINHA DE PESQUISA	QUANTIDADE DE VAGAS
Linha 1	2
Linha 2	2
Linha 3	3

5.2 As vagas poderão ser remanejadas entre as linhas de acordo com as necessidades do programa e decisão do colegiado do PROFEI, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no edital.

5.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação do candidato, duas vagas nas Linhas de Pesquisa 1 e 2, e três vagas na Linha de Pesquisa 3, por ordem de classificação, totalizando até sete vagas para a turma de mestrado com ingresso no ano de 2025.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 A coordenação do PROFEI, tomando como referência os itens 1, 2 e 3 desta chamada, deferirá ou indeferirá as solicitações;

6.2 As solicitações deferidas serão avaliadas pela comissão de credenciamento designada pelo Colegiado, que classificará os candidatos dentro das vagas ofertadas, considerando o Currículo *Lattes*, o projeto de pesquisa apresentado, aderência a linha pleiteada e área 51 CAPES, e o interesse do programa, conforme os princípios norteadores da Instrução Normativa PROFEI nº 02/2020, alterada em 24 de abril de 2024 / CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES que estabelece normas para o credenciamento de professores junto ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI. Disponível em: https://www.fct.unesp.br/Home/Pos_Graduacao/-educacaoinclusiva/02_2020_normativa_credenciamento-de-docentes_2024_04_24.pdf

6.3 A análise da produção do Currículo *Lattes* considerará o quadro de pontuação disponível no Anexo I;

6.4 Caberá ao colegiado, a partir das necessidades objetivas do PROFEI em relação às demandas por novos docentes, a decisão final a respeito do ingresso dos selecionados ao Programa;



7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato que não concordar com o resultado da homologação das inscrições e com o resultado parcial poderá interpor recursos, obedecendo ao prazo definido no Cronograma;

7.2 Para interpor recurso, o candidato deve encaminhar requerimento à Secretaria do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, através do e-mail: profei@uern.br;

7.3 Não cabe recurso ao resultado final deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Lançamento do edital	27/07/2024
Período de inscrições	27/07/2024 a 21/08/2024
Homologação das inscrições	22/08/2024
Recurso	23/08/2024
Homologação das inscrições após análise de recurso	27/08/2024
Resultado parcial	30/08/2024
Recurso	02/09/2024
Resultado final	05/09/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

9.2 O resultado final e das etapas que antecedem o processo de seleção serão publicados na página do PROFEI/UERN no SIGAA (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1391) e no Jornal Oficial da FUERN - JOUERN.

9.3 O resultado final da seleção deverá ser homologado pelo colegiado do PROFEI/UERN.

9.4 Outras informações estarão disponíveis no site do PROFEI/UERN no SIGAA (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1391).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI



9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado, observando a Instrução Normativa PROFEI nº 02/2020, alterada em 24 de abril de 2024 / CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES e as demais normas da pós-graduação da UERN. Em instância superior, os casos omissos serão julgados pelos órgãos competentes das duas instituições, a IES Coordenadora da Rede Nacional PROFEI, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP - Presidente Prudente-SP) e a a IES local/associada Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Mossoró-RN, 27 de julho de 2024.

Profª. Drª. Francisca Maria Gomes Cabral Soares
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva -
PROFEI UERN
Portaria nº 3310/2023-GP/FUERN